



Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, realizada no dia 27/03/2026.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, foi aberta a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil - CMB, realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência e presencialmente, no Escritório da CMB - Flamengo, sito à Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, 19º andar, Rio de Janeiro/RJ, tendo como participantes o Presidente do Conselho interino, Luís Carlos da Conceição Freitas, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Daniele Russo Barbosa Feijó, Marco Chetar Wu, João Paulo de Resende e Hamilton Fernando Cota Cruz. **1. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO. 1.1. Indicação de substituto para o Conselho de Administração da CMB. Voto nº 011/2026/CONSAD-CMB.** O Presidente Interino do CONSAD, Sr. Luís Carlos Freitas, convocou o Colegiado para a nomeação do Sr. **THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS**, ao cargo de Conselheiro de Administração da CMB, como representante do Ministério da Fazenda no Colegiado, em atendimento ao determinado no OFÍCIO SEI Nº 15124/2026/MF, de 24/03/2026, do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em substituição ao Sr. João Henrique Chauffaille Grognet, que renunciou ao cargo em 03/03/2026, a ser ratificada, posteriormente, em Assembleia Geral, conforme previsto no art. 44 do Estatuto Social da CMB – ESCMB e art. 150 da Lei 6404/76. Inicialmente, foi apreciada pelo CONSAD a avaliação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES, remetida por meio do Ofício SEI nº 148/2026/CMB, de 19/03/2026, encaminhando a Ata da 144ª Reunião, de mesma data, em atendimento ao OFÍCIO SEI nº 9992/2026/MF, de 11/03/2026, referente ao Processo SEI nº 19995.002896/2026-81, sobre o enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais previstas, na forma do art. 114, inciso I e § 3º do ESCMB. Foi registrado, ainda, o conhecimento dos Conselheiros quanto ao OFÍCIO SEI Nº 13194/2026/MF, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, datado de 24/03/2026, acerca da indicação, bem como da documentação pertinente. Após esclarecimentos e avaliada a documentação recebida, o Presidente do CONSAD, ouvidos os demais membros do Conselho, registrou a manifestação favorável do Colegiado quanto a indicação, ratificando a manifestação do COPES pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pelo indicado, bem como adequação ao perfil de competência estabelecido no plano de sucessão do Conselho, considerando-o apto a assunção do cargo de membro do Conselho de Administração da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição. Registra-se um voto divergente, considerando entendimento de que, na oportunidade, em virtude da Lei 15177/2025, poderia ser eleita uma mulher para a vaga. Sendo assim, os Conselheiros, por maioria dos votos, decidiram pela nomeação do Sr. Theo Lucas Borges de Lima Dias, sendo emitida a **Resolução CONSAD – RS/263/2026**. O Conselheiro complementar o prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, até 15/05/2027, em consonância com o art. 43 do ESCMB, a partir da assinatura do Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 09h30. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.



LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS

Luís Carlos da Conceição Freitas

Presidente Interino

EXTRATO_Atá 3a RE CONSAD (27.03.2026) vf.docx

Validate the authenticity of the document by scanning the QR Code on the side or access the [authenticity checker](#) and insert the code: 3030C-5C9EE-7E44A



Signature request initiated by: Liane G. d. O. J. in 04/02/2026

Signatures



LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS
Electronically Signed



Signed in: 04/02/2026 08:50 AM | E-mail: lui*****@gm***** | IP Address: 189.60.81.47 | Two factor authentication: SMS | Device/App: Chrome 146.0.0.0, Windows 10 | Mobile: (**) *****-6538



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCILVIA KATIA DE BRITO GUEDES e ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência das respectivas, LUCILVIA KATIA DE BRITO GUEDES, CPF-850.513.221-15 e ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF-440.307.461-87, devedoras fiduciárias do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 1001, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 30 e 31, LOTE Nº 12, QUADRA CNB 2, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, as quais não tendo sido encontradas nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADAS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.5, na matrícula nº 272.536, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. (as), venho INTIMÁ-LAS a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 02/06/2026, corresponde a R\$89.765,87 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$2.842,09 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de R\$92.607,96 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e seis centavos), assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. (as), para que se dirijam, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde dever(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S. (as), ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIEN JEAN VERONIQUE LECLERCO e NEIVA RODRIGUES PEREIRA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência dos respectivos, SEBASTIEN JEAN VERONIQUE LECLERCO, CPF-859.047.725-80 e NEIVA RODRIGUES PEREIRA, CPF-007.418.626-46, devedores fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 86, BLOCO "C", SUBCONDOMÍNIO 3, LOTES Nºs 2 E 4, SETOR AUXILIAR DE GARAGENS, OFICINAS E COMÉRCIO AFIM NORTE, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.16, na matrícula nº 319.968, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. (as), venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 10/12/2025, corresponde a R\$13.875,07 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$2.683,66 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de R\$16.558,73 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. (as), para que se dirijam, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde dever(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S. (as), ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

CASA DA MOEDA DO BRASIL



CNPJ/MF 34.164.319/0001-74
NIRE BRASÍLIA 535.000.033-0

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 27/03/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, foi aberta a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil – CMB, realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência e presencialmente, no Escritório da CMB – Flamengo, sítio à Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, 19º andar, Rio de Janeiro/RJ, tendo como participantes o Presidente do Conselho interino, Luís Carlos da Conceição Freitas, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Daniele Russo Barbosa Feijó, Marco Chetar Wu, João Paulo de Resende e Hamilton Fernando Cota Cruz. 1. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO. 1.1. Indicação de substituto para o Conselho de Administração da CMB. Voto nº 011/2026/CONSAD-CMB. O Presidente Interino do CONSAD, Sr. Luís Carlos Freitas, convocou o Colegiado para a nomeação do Sr. THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS, ao cargo de Conselheiro de Administração da CMB, como representante do Ministério da Fazenda no Colegiado, em atendimento ao determinado no OFÍCIO SEI Nº 15124/2026/MF, de 24/03/2026, do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em substituição ao Sr. João Henrique Chaffaille Grognet, que renunciou ao cargo em 03/03/2026, a ser ratificada, posteriormente, em Assembleia Geral, conforme previsto no art. 44 do Estatuto Social da CMB – ESCMB e art. 150 da Lei 6404/76. Inicialmente, foi apreciada pelo CONSAD a avaliação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPEP, remetida por meio do Ofício SEI nº 148/2026/CMB, de 19/03/2026, encaminhando a Ata da 14ª Reunião, de mesma data, em atendimento ao OFÍCIO SEI nº 9992/2026/MF, de 11/03/2026, referente ao Processo SEI nº 19995.002896/2026-81, sobre o enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais previstas, na forma do art. 114, inciso I e § 3º do ESCMB. Foi registrado, ainda, o conhecimento dos Conselheiros quanto ao OFÍCIO SEI Nº 13194/2026/MF, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, datado de 24/03/2026, acerca da indicação, bem como da documentação pertinente. Após esclarecimentos e avaliada a documentação recebida, o Presidente do CONSAD, ouvidos os demais membros do Conselho, registrou a manifestação favorável do Colegiado quanto à indicação, ratificando a manifestação do COPEP pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pelo indicado, bem como adequação ao perfil de competência estabelecido no plano de sucessão do Conselho, considerando-o apto à assunção do cargo de membro do Conselho de Administração da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição. Registra-se um voto divergente, considerando entendimento de que, na oportunidade, em virtude da Lei 15177/2025, poderia ser eleita uma mulher para a vaga. Sendo assim, os Conselheiros, por maioria dos votos, decidiram pela nomeação do Sr. Theo Lucas Borges de Lima Dias, sendo emitida a Resolução CONSAD – RS/263/2026. O Conselheiro complementar ao prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, até 15/05/2027, em consonância com o art. 43 do ESCMB, a partir da assinatura do Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 09h30. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretarei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.

Luís Carlos da Conceição Freitas
Presidente Interino

Fabiano Zouvi
Conselheiro

Daniele Russo Barbosa Feijó
Conselheira

Marco Chetar Wu
Conselheiro

João Paulo de Resende
Conselheiro

Hamilton Fernando Cota Cruz
Conselheiro

Nota: A versão integral se encontra disponível no portal do referido jornal.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>



A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

BUTANTAN-DV

Grupo de trabalho vai analisar vacina

Ideia é aprofundar a investigação dos eventos adversos do imunizante contra a dengue

A Anvisa criou um grupo de trabalho para aprofundar a investigação de eventos adversos associados à vacina Butantan-DV, após 42 reações severas, incluindo duas mortes. A portaria 715/2026, que formaliza a iniciativa, foi publicada nessa terça-feira, no Diário Oficial da União.

O grupo será composto por representantes das gerências de Produtos Biológicos, de Monitoramento de Produtos sob Vigilância Sanitária, de Farmacovigilância, de Inspeção e Fiscalização Sanitária, das segunda, quarta e quinta diretorias e do gabinete do diretor-presidente.

A equipe poderá convidar um membro do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para participar das atividades.

A ideia é que as conclusões e recomendações produzidas pelo grupo ajudem a subsidiar as decisões da agência em relação às investigações da vacina.

O grupo de trabalho e/ou diretores da Anvisa definirão os especialistas de acordo com a pertinência temática das análises técnicas e científicas. O painel terá caráter consultivo.

Com a medida, a Anvisa quer,



Aplicação da vacina da dengue do Butantan foi interrompida no dia 8

além de aprofundar a investigação epidemiológica de eventos adversos, subsidiar a análise do seu perfil benefício-risco com base em evidências científicas atualizadas.

Caberá ao grupo apoiar a análise de dados clínicos, epidemiológicos e de farmacovigilância, além de estruturar tecnicamente as atividades do PNI de Especialistas.

Entre as atribuições, estão a organização das discussões técnicas, a consolidação de evidências e a elaboração de subsídios para a tomada de decisão regulatória.

A iniciativa integra as ações da Anvisa para fortalecer o rigor técnico e a transparência na avaliação regulatória de vacinas, em articulação com o Ministério da Saúde e o PNI.

O grupo de trabalho poderá permanecer em funcionamento enquanto houver necessidade de acompanhamento, análise e avaliação.

ção da Butantan-DV.

Segurança das vacinas

Em portaria publicada na sexta (12), no Diário Oficial da União, o Ministério da Saúde atualizou as ações do Centro Nacional de Monitorização de Medicamentos (CNMM), implantado na gestão de José Serra, em maio de 2001.

As regras de 2001 tinham como foco as reações adversas dos medicamentos. A novidade foi a inclusão das vacinas no monitoramento de segurança. No dia 8 de junho, o Ministério da Saúde havia anunciado a interrupção do uso do Sistema Único de Saúde (SUS) da vacina contra a dengue produzida pelo Instituto Butantan.

A decisão foi tomada após a identificação de reações adversas severas associadas à vacina da dengue do Butantan-DV (Da Folhapress).

TRAGÉDIA EM ROPE JUMP

Demolição de ponte em discussão

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU), órgão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), discute

a eventual remoção da ponte do Esqueleto, localizada na divisa entre os municípios de Limeira e Cordeirópolis, em São Paulo, com

os governos locais.

O posicionamento ocorre após a jovem Maria Eduarda Rodrigues de Freitas, de 21 anos, morrer no local, na manhã do último sábado (13). A jovem moradora de Jandira (SP) foi erguida por instrutores de uma empresa privada e arremessada da ponte, sem estar presa às cordas do equipamento de segurança, de uma altura de cerca de 40 metros.

O salto seria na modalidade rope jump, quando um praticante salta no vazio a partir de locais muito altos.

Em nota à imprensa, a SPU reafirmou que a transferência da propriedade da ponte para o Patrimônio da União foi oficializada em maio deste ano e que nunca autorizou nenhuma atividade no local (Da Agência Brasil).



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90296/2026

A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos do Ministério da Saúde torna público aos interessados a abertura da licitação, cujo objeto é aquisição de equipamentos destinados à operacionalização da estratégia de Telessaúde II, por meio do Registro de Preços, no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, em atenção ao disposto na Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 29/06/2026, às 09h:30min (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, onde também poderá ser retirado o edital.

Marcello Novaes Fernandes Espindula
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
CGLIC/SA/SE/MS